



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**Centro de Filosofia e Ciências Humanas**  
**Decania**

**Resolução Nº 1/75 – CFCH**

**Avaliação de títulos para concursos de provimento e acesso de cargos de magistério.**

**Na apreciação dos títulos apresentados a julgamento em concursos para cargos de titular, professor adjunto e de assistente, cada examinador deverá atribuir aos títulos dos candidatos notas numéricas, variando de 0 (zero) a 10 (dez), em cada uma das seguintes categorias:**

**A – Títulos acadêmicos: Abrange diplomas ou certificados, ou certidões de Doutorado, Mestrado, curso de Aperfeiçoamento, especialização, de habilitação à livre docência, com defesa de tese e prova escrita, habilitação em concurso de títulos e de provas, com defesa de tese, de caráter competitivo, para o magistério, bem como certidões de títulos de pesquisador, inclusive prêmios conferidos por entidades acadêmicas, desde que em virtude de Curriculum Vitae e de trabalhos apresentados e julgamento daquelas entidades.**

**A Comissão Examinadora só poderá qualificar o candidato pelas mais altas qualificações e não pela quantidade maior de títulos de menor significação ou qualificação.**

**A Comissão deverá dar preeminência, no julgamento, aos títulos ligados diretamente à área de conhecimento para a qual o concurso é realizado, vindo, em seguida, acessoriamente, os títulos refeentes às áreas afins.**

**B – Atividade docente: Compreende a atividade docente do candidato principalmente em curso superior, em disciplinas da área de conhecimentos em concurso. Será levada em consideração a participação em comissões examinadoras do concurso para o magistério de ensino superior. Acessoriamente, será levada em consideração a atividade docente em outras áreas de ensino, bem como a**



**participação em comissões examinadoras para outros provenientes de cargos públicos administrativos.**

**C – Realizações profissionais:** Abrange as atividades universitárias ou extra-universitárias possam esclarecer quanto à qualificação do candidato como profissional, ou técnico, e que revele a posição que exerce ou desfruta no meio profissional a que pertence.

Entre as atividades profissionais universitárias, citam-se as que se referem ao exercício de atividades ligadas à administração, coordenação e planejamento, pesquisa, tais como Direção de Unidade, Chefia de Departamento, cargos e funções administrativos inerentes ao docente na estrutura média e superior da Universidade, participação em órgãos coletivos de coordenação ou de deliberação, orientação de pesquisa, etc...

Entre as atividades profissionais extra-universitárias consideram-se todas as atividades não docentes das profissões ligadas às áreas do conhecimento pertinentes à graduação e especialização do candidato, desde que tenham relação com a área do conhecimento em concurso, exemplo: a atividade profissional do Orientador Educacional, a atividade do Paleógrafo, Assistente Social, Psicólogo, etc.

Nesta categoria deverá ser tomada em consideração a qualidade e quantidade, desde que esta possa permitir ajuizar a experiência profissional.

**D – Trabalhos publicados:** Abrange publicações de pesquisas em periódicos especializados, livres, comunicações, artigos especializados, monografias, teses, trabalhos didáticos, de nível superior preferentemente e trabalhos didáticos do nível médio. Deverão ser valorizados os trabalhos de acordo com sua qualidade intrínseca, considerando-se, outrossim, a repercussão obtida nos meios científico e educacional.



**Na apreciação das categorias de títulos, os examinadores atribuirão notas observando a escala de valores ponderados da seguinte forma:**

<b>CATEGORIA</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>
<b>PESOS</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

**A nota final de cada examinador será a média ponderada das quatro notas atribuídas pelo mesmo nas quatro categorias de títulos.**

**( Aprovada pelo Conselho de Coordenação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, em 13 de março de 1975)**